**Requerimento n. 386/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Os Vereadores **LUIZ MAYR NETO** e **ALDEMAR VEIGA JUNIOR** requerem, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, **informações sobre a regulamentação da Lei n. 5.175/2015, que prevê descontos no IPTU e no ISSQN incidentes sobre edificações existentes ou a serem construídas que tenham implantado cisternas ou sistemas de reuso de água**.

1. Houve a regulamentação da Lei n. 5.175/2015, conforme previsto em seu art. 3º?

2. Em caso negativo, qual a previsão para realizar a regulamentação?

3. Havendo a regulamentação, seus efeitos retroagirão à data de publicação da Lei n. 5.175/2015?

JUSTIFICATIVA

 No ano de 2015, durante a crise hídrica do Estado de São Paulo, foi aprovada por esta Câmara Municipal o projeto de autoria do Vereador Aldear Veiga Junior que prevê descontos no IPTU e no ISSQN incidentes sobre edificações existentes ou a serem construídas que tenham implantado cisternas ou sistemas de reuso de água, tornando-se a Lei Municipal n. 5.175/2015.

 A justificativa primordial para a aprovação foi a redução do consumo de água tratada através deste incentivo fiscal, de modo a melhorar o enfrentamento da situação crítica que se encontravam as fontes hídricas do município, sem que isso representasse uma renuncia expressiva.

 No entanto, conforme estabelecido no art. 3º da referida Lei, o Poder Executivo Municipal deveria regulamentá-la para tornar eficaz seus termos, embora não se tenha fixado um prazo para tanto. Por este motivo, os diversos requerimentos formulados por munícipes junto à Prefeitura em busca do benefício foram todos indeferidos, sob a alegação de falta de regulamentação.

 Desta forma, necessário que esta Casa de Leis tenha conhecimento sobre a regulamentação da referida Lei, sobretudo quando se está chegando em mais um período de secas e diversas edificações instalaram cisternas ou sistemas de reuso de água para melhor enfrentar esta situação e contribuir com a preservação hídrica.

 Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 LUIZ MAYR NETO ALDEMAR VEIGA JUNIOR

Vereador Vereador